

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais nos valores e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica e classificação de recurso STN - 621 do valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul, para o programa Acompanha RAPS Especializado, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica e classificação de recurso STN - 661 do valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul, para o programa FEAS - Piso Gaúcho Especial - Mulher, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 3º A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Para cobertura dos créditos aberto pela presente Lei, são indicados como fonte de Recursos;

I-Auxílios e Convênios

R\$ 49.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 02 de setembro de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 053, DE 02 DE SETEMBRO
DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos especiais na Lei Orçamentária Anual de 2026, possibilitando a criação das dotações orçamentárias necessárias à correta classificação e aplicação dos recursos vinculados a serem repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município.

Os recursos destinam-se à execução do Programa Acompanha RAPS Especializado, no valor de R\$ 30.000,00, e do Programa FEAS – Piso Gaúcho Especial – Mulher, no valor de R\$ 19.200,00.

A abertura dos créditos especiais é necessária porque a Lei Orçamentária vigente não possui dotações específicas e adequadas para o registro e a execução dessas despesas. A medida permitirá o ingresso, a correta vinculação e a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades estabelecidas nos respectivos programas estaduais.

Diante da relevância das ações contempladas e da necessidade de adequação orçamentária para utilização dos recursos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo.

Colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal